



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 155 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Ementa: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2169 de 20 de dezembro de 2013.

Artigo 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE NOVEMBRO DE 2013.


JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Anexo I - Suplementação

Código Reduzido	Dotação	Fonte	Descrição Elemento	Valor a Suplementar
Órgão:	30 Fundos Municipais			
	04 Fundo Municipal de Saúde			
		2,978	Central de Mandados Judiciais	
199	3.3.90.32.00.00.00.00	0000	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 30.000,00
			TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	R\$ 30.000,00
			TOTAL A SUPLEMENTAR:	R\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Anexo II - Anulação

s

Código Reduzido	Dotação	Fonte	Descrição Elemento	Valor a Suplementar
Órgão:	30 Fundos Municipais			
	04 Fundo Municipal de Saúde			
		2,978	Central de Mandados Judiciais	
200	3.3.90.39.99.00.00.00	0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
201	3.3.90.91.00.00.00.00	0000	Sentenças Judiciais	R\$ 20.000,00
			TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	R\$ 30.000,00
			TOTAL A ANULAR:	R\$ 30.000,00